



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.496, DE 28 DE MARÇO DE 2000.

Denomina Rui Ataíde Pereira de Vargas "Tangará" o logradouro público conhecido como Estrada Passo do Manduca.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Estrada Passo do Manduca, passa a denominar-se Estrada Rui Ataíde Pereira de Vargas "Tangará".


Parágrafo Único – O referido logradouro tem a extensão de 839,00m, iniciando na Alameda Oswaldo Wildner até uma propriedade particular.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de março de 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.


CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES ADAIR VIANNA E IOLANDA A. HOFSTÄTTER.